15 de Xbr 1826

Nº. 16.

Secreto

Illmo e Exmo Snr

Pela correspondencia inclusa por copia que acaba de ter lugar entre mim e o Conde de Porto Santo saberá V. Exa que o Governo Provisorio de Portugal se negou abertamente á prorogar o prazo estipulado para o pagamento do Saldo das £350,000. que o Brasil lhe está á dever; e que esta Legação persuito, pela sua parte, na resolução tomada de não effeituar pagamento algum por conta do referido Saldo, em quanto Sua Magestade Imperial não lhe mandar expedir novas ordens á este respeito.

Queira pois V. Exa levar o contendo deste meu Officio á Presença do Mesmo Augusto Senhor, e communicar á esta Legação a Sua Imperial e Definitiva Determinação sobre este importante objecto.

Pelos mesmos Officios do sobredito Conde verá V. Exa que o Governo daquelle Reino annuio ao pedido que lhe fiz para o Bacharel Clemente Alvares de Oliveira Mendes, nomeado Consul Geral do Imperio em Portugal entrasse no exercicio das suas funcções,

sem embargo de não estar munido da respectiva Pa=
=tente Consular; e que tambem incumbio o Seu En=
=carregado de Negocios em Madrid de fazer alguma
insinuaçoens áquella Côrte para os fins indicados no
meus Officios Secretos de Nos 5. 8 e 13.

Termino este Officio, pedindo á V. Exa o favor de
mandar numerar como o No 15. o meu precedente
Officio Secreto, que, por engano, levou o No 14.

Deos Guarde á V. Exa Londres em 8 de Julho 1826.

Illmo e Exmo Snr Visconde de Inhambupe

Barão de Itabayana

Copias

=Illmo e Exmo Snr= A'vista do que V. Exa pondera nas suas cartas confidenciaes de 29 d'Abril e 6 de Maio proximos pre=teritos, relativamente ao arranjo com o Gabinete de Madrid, projectado na sua carta do 1.º de Março; tendo pedido as Or=dens do Governo d'estes Reinos sobre este assumpto, fui autho=risado á escrever ao Encarregado de Negocios de Portugal em Madrid, enviando-lhe copia das referidas cartas de V. Exa no que dizem respeito áquelle objecto, e incumbindo-o de con=tribuir quanto estiver do seu alcance para o resultado que se deseja, sem com tudo se comprometter.

Pelo que respeito ao segundo ponto sobre que versa a sua carta de 29 d'Abril, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa que devendo saber, dos dinheiros que o Governo do Brasil se obrigou á satisfazer ao de Portugal, o pagamento de varios objectos que forão comprehendidos no calculo da indemniza=ção que o Brasil contratou de pagar á Portugal, e sendo hum dêsses objectos o dos Dotes de Suas Altezas as Serenis=simas Senhoras Princeza Donna Maria Thereza, e Infanta Donna Maria Francisca, o Governo dêstes Reinos se acha officialmente compromettido para com o Gabinete Hespanhol ao pagamento dêsses dotes em avultadas prestaçoens, das quaes tem de satisfazer huma no proximo mez de Julho; obri=gação á que este Governo se ligou, contando com a pontual execução dos Convenios feitos com o Brasil; e por esse motivo he absolutamente impossivel espaçar o prazo para a recepção do Saldo das Le trezentas e cincoenta Mil, além do dia 15 de Agosto proximo futuro: sendo certo que de qualquer ulterior demora se poderão seguir grandes riscos. Confia portanto

o Governo d'estes Reinos que V. Ex.ª se achará habilitado para dar cumprimento ao estipulado até a indicada época.

Sou com toda a consideração e estima. De V.ª Ex.ª

Ill.mo e Ex.mo Sor. Barão de Itabayana. Am.º e attento Vor.

Lisboa 3 de Junho 1826. = Conde de Porto Santo =

=Ill.mo e Ex.mo Sor.= Havendo levado á Presença do Governo destes Reinos, creado pelo Real Decreto de seis de Março do corrente Anno, e prezidido por Sua Alteza a Serenissima Sen= =hora Infanta Dona Izabel Maria, o Officio que V. Ex.ª me dirigio na data de 3 de Maio ultimo; o mesmo Governo at= =tendendo ao que V. Ex.ª expoem, Houve por bem expedir or= =dem a todas as Authoridades para reconhecerem provizoria= =mente por Consul Geral do Brasil nestes Reinos ao Bachard Clemente Alvares de Oliveira Mendes e Almeida, devendo elle, logo que houver recebido a respectiva Patente, sollicitar a sua confirmação na forma devida.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio de Nossa Senhora d'Ajuda em 3 de Junho de 1826. = Conde de Porto Santo =

Sor. Barão de Itabayana.

=Ill.mo e Ex.mo Sor.= Havendo recebido os dois Officios que V. Ex.ª me dirigio na data de 3 do mez passado, terei hoje a honra de responder-lhe, expressando-lhe os meus agradecimen= =tos pelo favor que me fez o Governo desse Reino, mandando não sómente communicar ao Encarregado de Negocios de Portugal em Madrid o conteudo das minhas cartas confi= =denciaes datadas aos 29 de Abril, e 6 de Maio proximo passado,

como tambem installar o Consul. Geral do Brasil nesse Reino, sem embargo de não haver apresentado a respectiva Patente Consular.

Quanto porém áquella parte de hum dos Officios recebidos, que he relativo ao pagamento do Saldo de £350$000, cum=
=pre-me dizer á V. Ex.ª que esta Legação se vê na dura ne=
=cessidade de não poder realisar o referido pagamento, e de dever esperar ulteriores ordens de Sua Magestade Imperial á este respeito.

E concluirei esta minha resposta, pedindo á V. Ex.ª o especial obsequio, de apresentar ao Governo as minhas mui cordiaes felicitaçoens pelas generosas providencias que o Im=
=perador, na qualidade de Rey de Portugal Ha dado nos dias 26, 28 de Abril, e 2 do Maio do corrente Anno, com o puro e benefico intento de assegurar o Socego, e a Prosperidade da briosa Nação Portugueza.

Taes providencias merecerão a plena approvação do Go=
=verno de Sua Magestade Britannica, e merece-la-hão sem duvida por parte das Potencias do Continente, que imparci=
=almente as avaliarem.

Não deixarei tambem de felicitar á V. Ex.ª pela sinal de apreço que o Imperador Ha dado á V. Ex.ª conferindo-
lhe a Dignidade de Par desse Reino.

Deos Guarde á V. Ex.ª Londres em 4 de Julho 1826.

Ill.mo e Ex.mo Conde de Porto Santo. = Barão de Itabayana =

Estão conformes
Itabayana